

11

Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque

01



125  
18 04 2016

Israel Francisco de Oliveira  
(Toco)  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 005/2016

DATA DA ENTRADA: 12 de abril de 2016

AUTOR: Ademilson Cordeira

ASSUNTO: Dá a denominação de "Lua Dourada Lambiaggi" à via pública localizada no loteamento Jardim do Sol, no distrito de Maylasky

APROVADO EM: 25/04/2016 - 13ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade

Em 25/04/2016 - 13ª Sessão Ordinária

OBS.: Março simples  
única discussão  
votação nominal

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 025/2016-L, DE 12 DE  
ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA.

## BIOGRAFIA DE DAVINO LAMBIAZZI

Davino Lambiazzi nasceu no ano de 1931 na cidade de São Roque, vindo a constituir sua família através do da união matrimonial com Mathilde Cobello Lambiazzi.

Desse casamento nasceu o filho Cláudio Lambiazzi, hoje casado com Donizete Aparecida de Campos Lambiazzi, os quais são proprietários do Rancho dos Amigos e Pesqueiro.

Da união de Cláudio e Donizete nasceram os filhos Adriano Lambiazzi (in memorian), Davino Lambiazzi Neto, Adriana Lambiazzi e Gabriela Lambiazzi.

Davino Lambiazzi, homem sério, honesto, trabalhador, que com sua vasta experiência na área de construção civil, além de empregar diversas pessoas em seus projetos, contribuiu para o desenvolvimento e crescimento do Distrito de Maylasky e da Cidade de São Roque.

Isso posto, ADENILSON CORREIA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 12/04/2016 - 17:31:37 02052/2016, de 12 de abril de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 12/04/2016 - 17:31:37 02052/2016

  
Adenilson Correia

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## PROJETO DE LEI Nº 025/2016

De 12 de abril de 2016.

*Dá a denominação de "Rua Davino Lambiazzi" à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, no Distrito de Maylasky.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA DAVINO LAMBIAZZI" a via pública conhecida como "Rua 11", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 120,0m de extensão e 10,0m de largura, com início na Rua João Correia (antiga "Rua 10") e término em propriedade particular.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de abril de 2016.

  
ADENILSON CORREIA  
(MESTRE KALUNGA)  
Vereador

## Biografia

04  
A

Projeto de Lei denominação de Rua Davino Lambiazzi, nascido em 1931 na cidade de São Roque , constituindo sua família se casou com Mathilde Cobello Lambiazzi desse casamento nasceu seu filho Cláudio Lambiazzi casado com Donizete Aparecida de Campos Lambiazzi (Empresário e Proprietários do Rancho dos Amigos e Pesqueiro) e desse matrimônio nasceu seus filhos : Adriano Lambiazzi (Em Memória) , Davino Lambiazzi Neto ; Adriana Lambiazzi e Gabriela Lambiazzi

Davino Lambiazzi , homem serio , Honesto trabalhador que com sua vasta experiência na Área de Construção Civil , alem de empregar diversas pessoas em seus projetos , o qual todos estes foram em beneficio para o desenvolvimento e crescimento do distrito de Maylasky e da Cidade de São Roque.



05

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
SÃO PAULO  
Rua ...  
SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo:  
COMARCA DE São Roque:  
MUNICÍPIO DE São Roque:  
DISTRITO DE São Roque:

: Carlos Roberto ...

Oficial Maiores do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 20 de abril de 1978, no Livro N.º C -02, à fls. 130, sob o N.º 1.114, foi feito o Registro de Óbito de DAVINO LAMBIAZZI

falecido em 20 de abril de 1978, às 13,45 horas, neste distrito na Santa Casa de Misericórdia, local

do sexo masculino de cor  profissão pedreiro natural de sta cidade

domiciliado e residente neste distrito no Bairro do Pinheirinhos

com 47 anos de idade, estado civil casado com Com.ª LAMBIAZZI e Maria Rampini

tendo sido declarante Nilson Cobello

e o óbito atestado pelo Dr. Wanderley Bernardi

que deu como causa da morte broncopneumonia

e o sepultamento foi feito no cemitério de local

Observações: Em tempo. O falecido era casado com Mathilde Cobello Lambiazzi e deixa um filho maior de nome: Cláudio. Era eleitor e deixa bens. Nada mais declarou

SELADO POR NERVA

O referido é verdade e dou fé

de abril de 1978

*[Handwritten signature]*

Oficial

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 98/2013

São Roque, 30 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

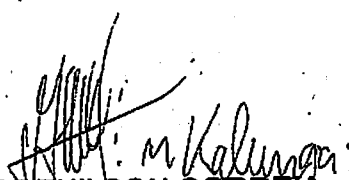
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas do LOTEAMENTO JARDIM DO SOL, localizado no Distrito de Maylasky, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ADENILSON CORREIA  
(MESTRE KALUNGA)  
2º Vice-Presidente  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

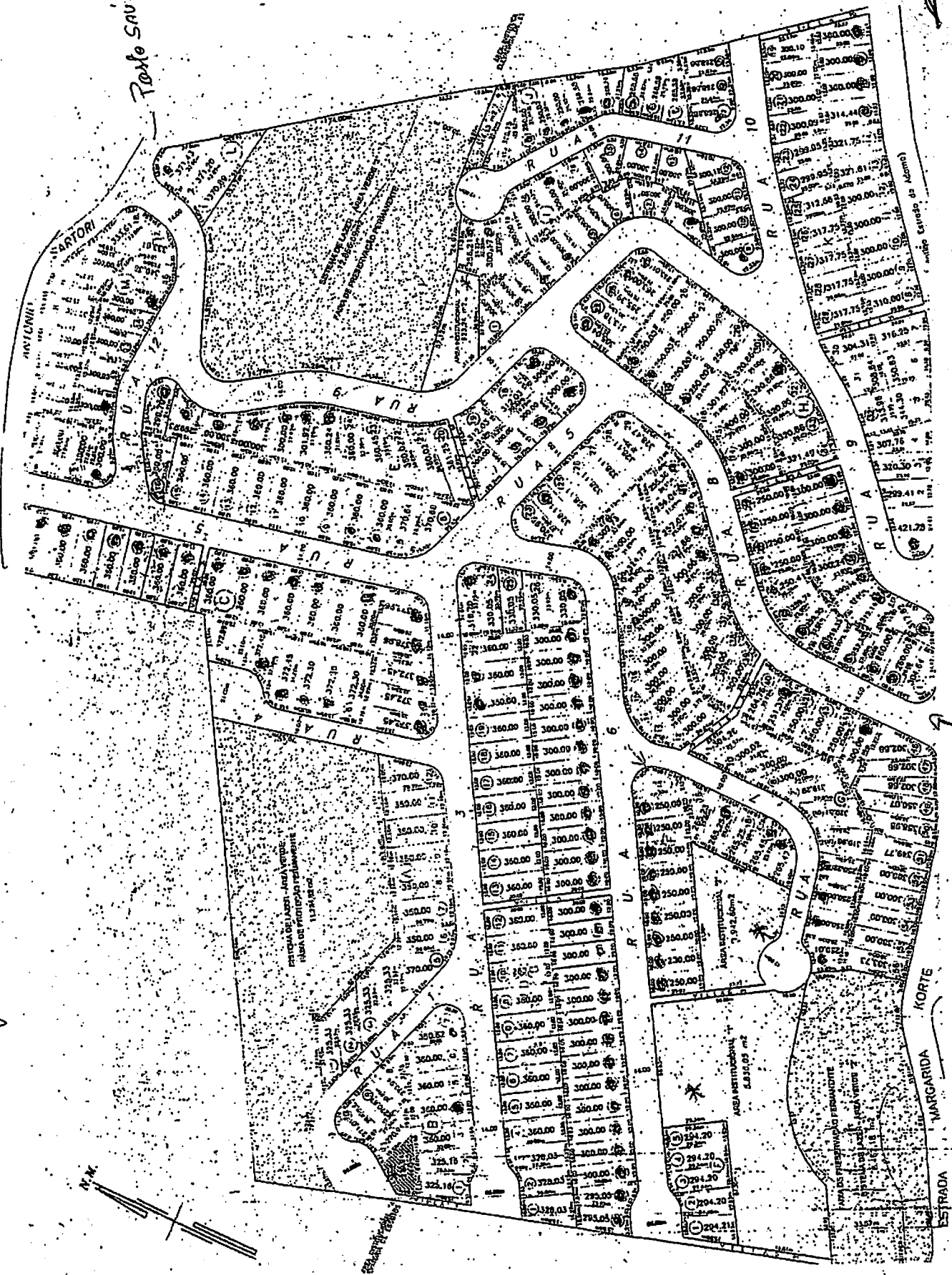


LINEU

708

LOTEAMENTO Jardim Uruçu

Rua Saúde



Antônio Sanches





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

09  
4

Ofício n.º 188/2013 - DPM

São Roque, 29 de agosto de 2013.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 98/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 116/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

30

**CERTIDÃO Nº. 116/13**

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 98/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias públicas do Loteamento Jardim do Sol, são: **Rua 01**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 80mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua 03 e término em propriedade particular; **Rua 03**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 290mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 05 e término em propriedade particular; **Rua 04**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 75mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua 03 e término em propriedade particular; **Rua 05**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 380mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 08 e término na Rua Antônio Sartori; **Ruas 06**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 340mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 05 e término em propriedade particular; **Rua 07**: é oficial, não possui denominação, conta com 155mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua 06 e término em propriedade particular; **Rua 08**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 250mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua Jorge Araújo e término na Rua 09; **Rua 09**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 505mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua Jorge Araújo e término na Rua 12; **Rua 10**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 135mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 09 e término em propriedade particular; **Rua 11**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 120mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua 10 e término em propriedade particular; **Rua 12**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**


**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

11  
4

70mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 09 e término na Rua 05.

Segue anexo mapa do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei

e providenciei a impressão. Eu,  (Maria José de Góes Barros),

Gerente de Divisões, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois

mil e

treze.=====

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

12  
X

## PARECER 078/2016

Parecer ao projeto de Lei nº 025/2016-L, de 12 de abril de 2016, de autoria do N. vereador Adenilson Correia, que dá denominação a Via Pública localizada no loteamento Jardim do Sol, no Distrito de Maylasky.

Apresenta o vereador Adenilson Correia, o Projeto de Lei nº 25/2016-L, de 12 de abril de 2016, para denominar oficialmente como "Rua Davino Lambiazzi" a via pública conhecida como "Rua 11", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 120,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, com início na Rua João Correia (antiga "Rua 10") e término em propriedade particular.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

13  
A

Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 19 de abril de 2016.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.  
GONÇALVES**  
Assessor Jurídico

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**VOTAÇÃO NOMINAL**  
(Maioria Simples - Presidente não vota)

14  
A

**Projeto de Lei nº 025-L**, de 12/04/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia, que  
**"Dá a denominação de Rua Davino Lambiazzi à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, no Distrito de Maylasky."**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓
02	Alacir Raysel	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	- X -
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓
06	Etelvino Nogueira	✓
07	Flávio Andrade de Brito	✓
08	Israel Francisco de Oliveira	✓
09	José Antonio de Barros	✓
10	José Carlos de Camargo	✓
11	Luiz Gonzaga de Jesus	✓
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓
14	Rafael Marreiro de Godoy	✓
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	✓
<b>Favoráveis</b>		14
<b>Contrários</b>		00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER N° 070 – 19/04/2016

Projeto de Lei nº 025-L, 12/04/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Dá a denominação de 'Rua Davino Lambiazzi' à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, no Distrito de Ma-lasky".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser apro- vado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2016.

**ALACIR RAYSEL**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o pa- recer do Relator em sua totalidade.

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
PRESIDENTE CPCJR

**FLAVIO ANDRADE DE BRITO**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

### **PARECER Nº 020 – 19/04/2016**

36  
A

**Projeto de Lei nº 025-L**, de 12/04/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

**RELATOR:** Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de 'Rua Davino Lambiazzi' à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, no Distrito de Maylasky**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido Projeto de Lei, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2016.

  
**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ADENILSON CORREIA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE CPSECLT



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**PROJETO DE LEI Nº 025-L, DE 12/04/2016**

**AUTÓGRAFO Nº 4.526, de 25/04/2016**

**LEI nº**

**(De autoria do Vereador Adenilson Correia – PSL)**

***Dá a denominação de "Rua Davino Lambiazzi" à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, no Distrito de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**RUA DAVINO LAMBIAZZI**" a via pública conhecida como "Rua 11", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 120,0m de extensão e 10,0m de largura, com início na Rua João Correia (antiga "Rua 10") e término em propriedade particular.


**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 13ª Sessão Ordinária, de 25/04/2016.**

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

  
**ADENILSON CORREIA**  
1º Vice-Presidente

  
**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
2º Vice-Presidente

  
**MAURO SALVADOR SQUEGLIA DE GÓES**  
1º Secretário

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

S.P.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 26-ABR-2016 15:02 006656 22



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.543**

De 27 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 025/16-L,

De 12 de abril de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.526 de 25/04/2016.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Dá a denominação de "Rua Davino Lambiazzi" à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, no Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA DAVINO LAMBIAZZI" a via pública conhecida como "Rua 11", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 120,0m de extensão e 10,0m de largura, com início na Rua João Correia (antiga "Rua 10") e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 27 de abril de 2016, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 25/04/2016.

/ap.-

Publicado no Jornal Gazeta de S. Paulo  
n.º 4.443 fls. 02 dia 30/04/2016  
Ato Normativo Lei 4543/2016